



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 13481/2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
06 03 18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de abrigos para passageiros de ônibus na Região Administrativa de Brazlândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de abrigos para passageiros de ônibus na Região Administrativa de Brazlândia/DF.

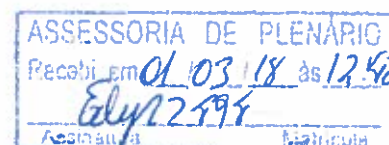
JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação trata-se de reivindicação dos moradores e comerciantes da região, proporcionando a melhoria da segurança e o conforto dos usuários do transporte público da comunidade de Brazlândia.

O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação à vida, segurança, defesa do meio ambiente, conforto das pessoas e do patrimônio arquitetônico e paisagístico conforme disposição no artigo 335 da LODF.

Trata-se de justo pleito dos cidadãos, tendo em vista que o transporte público é de caráter essencial, sendo direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e sua família. A implantação de parada de ônibus com abrigo, oferecerá conforto e mais segurança aos cidadãos que fazem uso do transporte público.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



O Distrito Federal deve ter como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, o qual, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

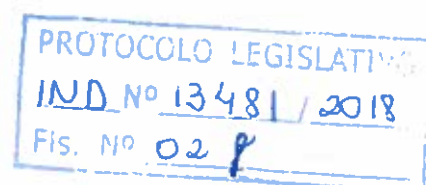
Sendo assim, por se tratar de justa reivindicação e de relevante interesse público, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2018.


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13481/2018
Folha Nº 03 *Paula*